

**REQUERIMENTO N° , DE 2017**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o **sobrestamento** do estudo, discussão e votação do **PLC nº 38, de 2017**, que pretende a alteração de diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

A aludida proposição, ao alterar substancialmente a CLT, por óbvio versa sobre matérias já abordadas em diversas proposições em trâmite no Senado Federal. Por este motivo, pleiteamos a tramitação conjunta das matérias correlatas, conforme requerimento que se encontra sobre a Mesa aguardando o recebimento do processado.

Neste sentido, formulamos questão de ordem à Mesa do Senado Federal na última quinta-feira, 25 de maio, para ver cumprida a decisão da Presidência desta Casa, que solicitou à Comissão de Assuntos Econômicos o processado do PLC nº 38, de 2017, para submeter à deliberação o referido requerimento de tramitação conjunta.

Entretanto, a Comissão de Assuntos Econômicos não só descumpriu a determinação da Presidência do Senado Federal, como pautou a

SF/17115.84052-31

aludida proposição para a reunião realizada em 23 de maio e também para a que realizar-se-á em 30 de maio.

Frente ao exposto, nos termos do art. 335, I, do Regimento Interno, requeiro o sobrerestamento da matéria a fim de aguardar a decisão do Senado Federal acerca da necessária tramitação em conjunto das diversas proposições correlatas.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2017.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**